

ENTRADA EM
26 / 11 / 2021
NO EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

25 NOV 2021

PC: *[assinatura]*

INDICAÇÃO Nº 228 /2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Acaraú/CE,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Indicação para que a Senhora Prefeita Municipal publique o Decreto Municipal regulamentando a Lei Municipal nº 1.862/2020, conforme determina o Art. 7º da referida Lei.

Está em vigor desde o dia 15 de dezembro de 2020 a Lei Municipal nº 1.862/2020 que dispõe sobre o Pagamento de Incentivo por Desempenho aos servidores em efetivo exercício nas Equipes da Saúde da Família (ESF) Equipes de Saúde Bucal, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB), e Coordenadores em conformidade com o novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do SUS - Sistema Único de Saúde.

Esta Lei Municipal em vigor visa implementar o Incentivo por Desempenho aos Profissionais da Saúde integrantes da Atenção Primária à Saúde do Município. Os recursos para o pagamento desse incentivo são provenientes do Fundo Nacional da Saúde e são pagos em sua integridade desde janeiro de 2021.

Porém, estamos entrando no último mês do ano, e até a presente data nenhum centavo dos recursos destinados aos servidores da Atenção Primária da Saúde do município de Acaraú não receberam nada. O que demonstra clara falta de planejamento e reconhecimento por parte do executivo municipal em não repassar o valor devido aos servidores que trabalham diariamente pela saúde dos acarauenses.

Some-se a isso, que depende EXCLUSIVAMENTE da prefeita municipal a publicação do Decreto Municipal para definir os valores dados a cada um dos profissionais da Atenção Primária à Saúde, conforme determina o Art. 7º da referida lei, que assim obriga:

Art. 7º - O Poder Executivo, através de Decreto Municipal, regulamentará o valor do incentivo por desempenho, cargo/função dos servidores em efetivo exercício, de acordo com parâmetros e metas dos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - A categoria profissional de Agente Comunitário de Saúde será incluída no incentivo a ser dividido pelos ocupantes das Equipes de Saúde da Família a partir do 3º (terceiro) quadrimestre de 2020, considerando o conteúdo da Portaria do Ministério da Saúde nº 874 de 10 de maio de 2019, que define os municípios e valores mensais referentes à certificação das Equipes da Atenção Básica e os NASF-AB participantes do 3º Ciclo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), percebidos no primeiro e segundo quadrimestre do ano.

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
26 / 11 / 2021	
<i>[assinatura]</i>	
VISTO	




CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Conforme o exposto, e os dados existentes no site oficial do Fundo Nacional da Saúde, o município de Acaraú recebeu até a presente data R\$ 993.300,00 (novecentos e noventa e três mil e trezentos reais) relativos ao incentivo por desempenho da APS e R\$ 4.442.506,19 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos e seis reais e dezenove centavos) relativos ao Incentivo Financeiro da APS por Capitação Ponderada, valores mais do que o suficiente para gerar repasses aos servidores públicos municipais da Atenção Primária da Saúde do Município, mas que não foram e não são repassados por vácuo legal. Por isso a urgência da publicação desse Decreto Municipal para conceder os benefícios por desempenho conforme a Lei nº 1.862/2020.

Diante disso, RREQUEIRO à esta Douta Mesa, depois de ouvido a decisão deste Plenário, como determina o Regimento Interno, que se digne a oficializar a Prefeitura Municipal, em especial a Prefeita Municipal para que a chefe do poder executivo publique o decreto que regula a Lei Municipal 1.862/2020 conforme o seu Art. 7º e conceda os valores específicos das gratificações por desempenho dos servidores públicos da saúde, em especial da Atenção Primária da Saúde de Acaraú.

Termos em que,
Pede Deferimento.


Ênio Luís Fernandes de Andrade
Vereador (PDT)